



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XX Edição – 242 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 16 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 037/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/PB, no uso de suas atribuições que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando a necessidade de regularização do Quadro de Pessoal do Município, especificamente no que tange a Acumulação de Cargo Servidores Públicos, de acordo com as determinações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no art. 131, da Lei Complementar Nº 58/2003, do Estado da Paraíba, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da legalidade do vínculo funcional dos servidores municipais, **conforme lista em anexo a esta Portaria**, que ocupam os cargos nela constantes, aposentadoria e auxílio doença junto ao Instituto de Previdência Privada do Município de Sertãozinho-PB.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores,

I – ROSIMERY FELIPE DE POMNTES VIEIRA, Professora, mat. nº 0000659;

II – FATIMA SUELLI VIEIRA CAVALCANTI, Assistente Social, mat. nº 0000375 e;

III – ROBERTO FELIPE DA SILVA CARDOSO, Advogado, OAB/PB 24065-B ;

designado ainda, o primeiro como Presidente.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 16 de abril de 2018.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional